



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Governo Municipal



LEI Nº. 2.914 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.02 - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004.3390.39 - R\$ 20.000,00 - FICHA Nº. 13
02.06 - ENSINO
12.362.0014.2022.3390.30 - R\$ 2.000,00 - FICHA Nº. 113
02.08 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0017.2027.3390.30 - R\$ 35.000,00 - FICHA Nº. 165
15.451.0017.2027.3390.39 - R\$ 40.000,00 - FICHA Nº. 167
02.10 - SANEAMENTO
17.512.0020.2030.3390.30 - R\$ 20.000,00 - FICHA Nº. 240
17.512.0020.2030.3390.39 - R\$ 45.000,00 - FICHA Nº. 242
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2038.3390.36 - R\$ 40.000,00 - FICHA Nº. 261

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial ou total no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.08 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
16.482.0017.1017.4490.51 - R\$ 202.000,00 - FICHA Nº. 179

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Outubro de 2009.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP